

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

O MUNICÍPIO de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2018, na Rua José de França Pereira, 10, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	50.340,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adriane de Paula Neves, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3644 - 1359 - E-mail pmsmolcicao@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 10 de Maio de 2018.

Adriane de Paula Neves - Pregoeira



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2018

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CLINICA ODONT. & FISIOT, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1210, Centro, Palmital-PR, CEP-85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.27.978.364/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor PETERSON JULIANO DE OLIVEIRA, portador do RG 6864507-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.820.939-01 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Meses)

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, denominada **CONTRATANTE**

SIMONE DE ANDRADE & CIA. LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 21 de Janeiro, 270, Centro, na cidade de Palmital, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.902.035/0001-65, neste ato representado pela Sra. SIMONE DE ANDRADE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.500.533-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.236.119-06, residente na cidade de Palmital, Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2018

VIGÊNCIA: 12 (Meses)

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta Mil Reais)

FORO: Comarca de Palmital-PR.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 1
CONTRATO 105/2018

Primeiro Termo de Aditivo Quantitativo ao CONTRATO 105/2018 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa L A S - SEGURANÇA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa L A S - SEGURANÇA LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para o contrato 105/2018, referente à licitação 24/2018, na modalidade 6, para Contratação de estrutura para a realização da 14ª Edição da Fest Centro 2018. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o contrato 105/2018, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), em 24,26% em conformidade com o Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8666/93.

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	VALOR TOTAL
4	1	27	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	R\$170,00	4.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas permanecem inalteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 30/04/2018.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Termo de Aditivo nº. 1
Pregão Presencial Nº 24/2018

Primeiro Termo de Aditivo Quantitativo a Contrato Administrativo 106/2018 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa M. G. JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro, a empresa M. G. JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para Contrato Administrativo 106/2018, referente à licitação 24/2018, na modalidade 6, para Aquisição de Contratação de estrutura para a realização da 14ª Edição da Fest Centro 2018. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto o aumento quantitativo dos itens licitados, em conformidade com Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8666/93, no valor de R\$ 15.305,88 (quinze mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), 13,74% do valor original. Conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor
2	4	1	UN	LOCAÇÃO DE GERADORES	2.853,30
5	4	40	UN	FORNECER 40 METROS DE ARQUIBANCADAS	4.743,74
5	3	20	UN	CAMAROTE 20 METROS EM ESTRUTURA DE MEZANINO	7.708,74

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas em todos os seus termos e condições os demais itens originais, não alteradas por este termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor forma.

Pitanga, 26/04/2018.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

M. G. JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018
Procedimento Licitatório nº 044/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS (LEI MUNICIPAL Nº 954/2014) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR).

DATA DE ABERTURA: 28 de Maio de 2018 às 09:00 horas protocolo 08:30 hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote

VALOR GLOBAL: R\$ 10.006,20 (Dez Mil e Seis Reais e Vinte Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital, Anexos e Pasta Técnica estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 10 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: JASKIU CLINICA PSICOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.161.276/0001-08, situada na Rua Alexandre Kordiak, 680, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR".

Item	Nome do produto/serviço	Horas	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE NUTRICIONISTA	30 hrs semanais	12,00	UN	2.210,90	26.530,80
TOTAL						26.530,80

- **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 26.530,80 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos).

Data de assinatura: 08 de Maio de 2018.

Vigência: 07/05/2019.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 045/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Agrícolas para atendimento as associações de produtores do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme Contrato de Repasse n.º 1045042-75/2017", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 30 de Maio de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS:** R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL**
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Maio de 2018.

ADRIANE DE PAULA NEVES
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 046/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE".

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 28 de Maio de 2018, às 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- **VALOR MÁXIMO DOS ITENS:** R\$ 205.884,12 (Duzentos e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- **AQUISIÇÃO DO EDITAL**
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (042) 3644 -1359

Santa Maria do Oeste - PR, 10 de Maio de 2018.

Viviane Luks Penteadó
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 082/2018

Designa Comissão disciplinar da Copa para Eventos Esportivos realizados no ano 2018.

O Prefeito municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1.º Nomear Comissão Disciplinar simples, para processar e julgar em primeira instância atos de indisciplina que ocorram em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no ano de 2018, composta pelos membros abaixo relacionados:

- Ramon Barbosa e Silva – Assessor Jurídico
- Antonio Gloeden - Professor de Educação Física
- Cleverson Osmar de Lima – Diretor de Departamento

ART. 2.º Nomear comissão Disciplinar Plena, para processar e julgar em segunda instância recursos interpostos contra as decisões proferidas pela comissão Disciplinar Simples, no ano 2018, composta pelos membros abaixo relacionados:

- Viviane Andrade de Amaral – Professora de Educação Física
- Genildo Lemes dos Santos – Chefe de Gabinete
- Fabio Leal de Souza – Chefe Procuradoria Jurídica

ART. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 10 de maio de 2018.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

LEI Nº 1.097/2018

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública do Município de Palmital, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS destinado a promover a regularização dos créditos fiscais decorrentes de débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria, impugnações e glosas, Tribunal de Contas do Estado do Paraná vencidos até 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - No programa instituído por esta Lei, os contribuintes que efetuarem o pagamento dos débitos à vista, terão 95% (noventa e cinco por cento) de desconto sobre juros e multa.

Art. 3º - Poderão ser objeto deste REFIS, os débitos já ajuizados perante o Poder Judiciário, desde que o contribuinte efetue o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios junto ao Poder Judiciário.

Parágrafo Único – Poderão ser beneficiados por este programa de REFIS mesmo os contribuintes inadimplentes, ainda que não tenha sido contra eles ajuizada a ação de execução fiscal na esfera judicial.

Art. 4º - Os contribuintes assinarão junto ao Departamento de Tributação, o termo de adesão ao Programa, cuja regulamentação será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 5º - Fica autorizada a concessão do benefício previsto no artigo 2º da presente Lei aqueles que optarem pelo pagamento de forma parcelada, desde que a última parcela seja quitada até o dia 31 de dezembro de 2018, com parcelas que não poderão ser inferiores a R\$ 20,00 (vinte reais).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75.680.025/0001-82

Parágrafo Primeiro – Para os contribuintes que efetuarem o pagamento dos débitos de forma parcelada, com parcelas cujo vencimento final não ultrapasse 31 de dezembro de 2019, será concedido o desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre juros e multa, com parcelas que não poderão ser inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Segundo – Para os contribuintes que efetuarem o pagamento dos débitos de forma parcelada, com parcelas cujo vencimento final não ultrapasse 31 de dezembro de 2020, será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multa, com parcelas que não poderão ser inferiores a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 6º - A renúncia de receita, proveniente de anistia de multa e juros, está prevista nas metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, razão pela qual fica dispensada a elaboração de demonstrativo de impacto fiscal previsto pela Lei Complementar 101/00, bem como a criação de mecanismos de compensação das receitas anistadas.

Art. 7º - Poderão aderir ao presente programa contribuintes incluídos em programas anteriores, inadimplentes ou não.

Art. 8º - Após a adesão ao Programa, o contribuinte que ficar inadimplente com duas parcelas será excluído do Programa, sendo a dívida executada imediatamente, em sua integralidade.

Art. 9º - O Prazo final para adesão ao presente programa será a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e Dezoito (09/05/2018).

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

LEI Nº 1098/2018

INSTITUI O PROGRAMA DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE E À ADOTANTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Palmital (PR), com o objetivo de, durante os primeiros 6 (seis) meses de vida, garantir o exclusivo aleitamento materno e a priorização do convívio da mãe e do infante.

Art. 2º. Serão beneficiadas pelo Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante as servidoras públicas municipais ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, integrantes da Administração Pública Direta.

§1º A prorrogação será garantida à servidora pública que requerer o benefício até trinta dias antes do término da licença maternidade e terá duração de 60 (sessenta dias).



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

§2º A prorrogação a que se refere o §1º deste artigo iniciará-se a no dia subsequente ao término da vigência da licença prevista no art. 101, da Lei Municipal nº 172/1991, ou do benefício de que trata o art. 71, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§3º O benefício a que fazem jus as servidoras públicas mencionadas no caput deste artigo será igualmente garantido a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, na seguinte proporção:

- I - 60 (sessenta dias), no caso de criança de até 1 (um) ano de idade;
- II - 30 (trinta dias), no caso de criança de mais de 1 (um) e menos de 4 (quatro) anos de idade;
- III - 15 (quinze dias), no caso de criança de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

§4º A prorrogação da licença será custeada com recurso do Tesouro Municipal.

Art. 3º. A servidora em gozo de licença maternidade na data de publicação desta Lei poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que requerida até trinta dias após o início da vigência da Lei.

Parágrafo único. A servidora pública mencionada no caput deste artigo terá direito ao gozo da licença pelos dias faltantes para completar os sessenta dias correspondentes à prorrogação, nos termos do §2º, do art. 2º, desta Lei.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde de Palmital (PR), nos termos de regulamento próprio, acompanhará a servidora pública municipal gestante, com o objetivo de garantir sua saúde no ambiente de trabalho e orientá-la sobre seus direitos, inclusive no que se refere à prorrogação da licença maternidade.

Parágrafo único. Compete à servidora comunicar formalmente o início de sua gestação à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Palmital (PR), aos 08 dias do mês de maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA**, a todos os municípios de Palmital, para **Audiência Pública** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 30 de maio de 2018, às 14:00 horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Palmital, e da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital do 1º quadrimestre do ano de 2018, e discussão do Anteprojeto de Lei nº 011/2018 sùmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Palmital para o Exercício Financeiro de 2019, na forma que estabelece, e dá outras providências.

Com a participação das associações, conselhos, entidades, instituições e membros da comunidade, além dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Palmital, 10 de maio de 2018.

GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento:

JOAREZ GODOY DE LIMA – Presidente

JOSÉ JONIVAL LEAL – Relator

FRANQUILIM DE SOUZA MACHADO – Membro



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**
CONTRATADO: **ADRIGIL EXTINTORES LTDA ME.**
CNPJ/MF: nº. 01.461.959/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COMPLETOS E RECARGAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O prazo de vigência do contrato nº 232/2017 do Pregão Presencial nº 071/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 129 (Cento e Nove) dias, ou seja, 09 de Maio de 2018.

Palmital, 10 de Maio de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 231/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**
CONTRATADO: **DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME.**
CNPJ/MF: nº. 12.473.760/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COMPLETOS E RECARGAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O prazo de vigência do contrato nº 231/2017 do Pregão Presencial nº 078/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) dias, ou seja, 09 de Maio de 2019.

Palmital, 10 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
CONTRATADO: DIAMANTE – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 12.473.760/0001-03OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COMPLETOS E RECARGAS PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.O prazo de vigência do contrato nº 240/2017 do Pregão Presencial nº 078/2017, fica
prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes
daquele contrato.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) dias, ou seja, 09 de Maio de 2019.

Palmital, 10 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalEXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 046/2018-CISGAP
Contrato n.º 046/2018Objeto: Contratação de empresa para realização de
Diagnose por endoscopia.Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa
jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente
Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº.
07.540.117/0001-07.Contratada: Ecocardio- Laboratório de ecografia cardiovascular S.C Ltda,
inscrito no CNPJ nº 01.044.224/0001-68, sito a Rua: Professor Becker, 2263 6º andar
Bairro: Centro CEP: 85.010-080 Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).

Vigência: 10/05/2018 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



PORTARIA Nº 03/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde –
CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de Maio de 2018, a Sr. Addressa
Lechackoski, CRA/PR 20-29788, ao cargo de Controle Interno do Consórcio
Intermunicipal de Saúde – CISGAP, lotado no CISGAP.Cumpra-se.
Publique-se.

Guarapuava, 10 de Maio de 2018.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente CISGAP

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 224/2018

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor
Público Municipal e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em Regime de
Tempo Integral de Dedicção Exclusiva - TIDE, a Servidora Pública Municipal NOEMI DE
LIMA MOREIRA, portadora do RG n.º 5.489.562-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º
778.644.769-53.Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor
nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de Maio de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 225/2018

SUMULA: Faz nomeação de Servidor
Público Municipal e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ FERNANDO MARTINS OLIVEIRA, portador do RG n.º
9.730.688-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.822.489-13, no cargo em Comissão de
CHEFE DE DIVISÃO da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmital,
com remuneração salarial CC 3.Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta
data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de Maio de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 238/2018

SUMULA: Exonera Servidor Público
Municipal e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.

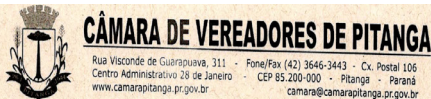
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a servidora pública municipal Sra. ROSANGELA MACHADO DA
SILVA (mat. 51600), portadora do RG n.º 7.841.129-6 e inscrita no CPF/MF n.º 026.887.209-
02, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE CONTROLE DA PROCURADORIA.Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data
de 02/05/2018.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

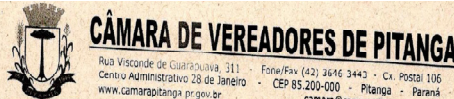
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraopitanga.pr.gov.br - camara@camaraopitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 20/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Tornar públicas as diárias concedidas no mês de abril de 2018:

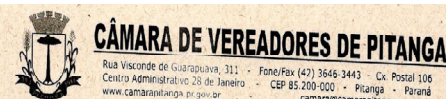
Favorecido	Cargo	Ato	Quantidade	Valor	Motivo	Destino	Período
Antonio Cipriano de Andrade Junior	Assessor Legislativo	Comunicado Interno nº 12/2018	Dois diárias com pernoite e uma diária sem pernoite	R\$ 1.000,00	Participar de curso promovido pela Acam/PR - "Técnicas legislativas e regime jurídico dos servidores públicos municipais".	Curitiba - PR	11/04/2018 a 13/04/2018.
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski	Vereador	Comunicado Interno nº 13/2018	Uma diária sem pernoite	R\$ 200,00	Participar de reunião com a governadora do Paraná referente a projeto sobre o Colégio Julia H. de Souza e participar de reunião com o Chefe da Casa Civil e participar de reunião com o Deputado Estadual Alexandre Curi	Curitiba - PR	17/04/2018
Edilson dos Santos Carraro	Motorista	Comunicado Interno nº 13/2018	Uma diária sem pernoite	R\$ 200,00	Levar vereadora a Curitiba	Curitiba - PR	17/04/2018
Oswaldo Krupke e José Veres	Vereador	Comunicado Interno nº 14/2018	Uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite	R\$ 600,00 cada	Participar de reunião na Cohapar referente a Programa Nacional de Habitação Rural e participar de reunião com o Deputado Alexandre Curi	Curitiba - PR	18/04/2018 a 19/04/2018.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraopitanga.pr.gov.br - camara@camaraopitanga.pr.gov.br

Favorecido	Cargo	Ato	Quantidade	Valor	Motivo	Destino	Período
Edilson dos Santos Carraro	Motorista	Comunicado Interno nº 14/2018	Uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite	R\$ 600,00	Levar vereadores a Curitiba	Curitiba - PR	18/04/2018 a 19/04/2018.
Lutz Acir Matos, José Veres, Julio Cesar Teixeira dos Santos	Vereador e assessor parlamentar	Comunicado Interno nº 15/2018	Uma diária sem pernoite	R\$ 200,00 cada	Participar de reunião com o Deputado Sergio Souza e de reunião na Tim.	Curitiba - PR	23/04/2018
Edilson dos Santos Carraro	Motorista	Comunicado Interno nº 15/2018	Uma diária sem pernoite	R\$ 200,00	Levar vereadores e servidores a Curitiba	Curitiba - PR	23/04/2018
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski, Marlene Soares Munhoz e Lucia Tkaczuk	Vereador e agente administrativo	Comunicado Interno nº 16/2018	Dois diárias com pernoite e uma diária sem pernoite	R\$ 1000,00 cada	Participar do curso "Rotinas de trabalhos nas câmaras municipais", promovido pela Unipública	Curitiba - PR	09/05/2018 a 11/05/2018
Silmar Cardoso dos Santos	Vereador	Comunicado Interno nº 17/2018	Uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite	R\$ 600,00	Participar de reunião com a governadora do Paraná e com o Secretário de Segurança Pública do Paraná	Curitiba - PR	03/05/2018 a 04/05/2018.
Julio Cesar Teixeira dos Santos	Assessor Parlamentar	Comunicado Interno nº 17/2018	Uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite	R\$ 600,00	Levar vereador a Curitiba	Curitiba - PR	03/05/2018 a 04/05/2018.



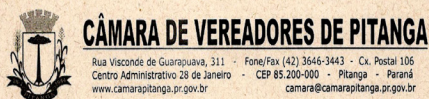
CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraopitanga.pr.gov.br - camara@camaraopitanga.pr.gov.br

Favorecido	Cargo	Ato	Quantidade	Valor	Motivo	Destino	Período
Antonio Cipriano de Andrade Junior e Lucia Tkaczuk	Assessor Legislativo e agente financeiro	Comunicado Interno nº 18/2018	Uma diária sem pernoite	R\$ 200,00	Visita ao TCE/PR	Curitiba - PR	09/05/2018
Edilson dos Santos Carraro	Motorista	Comunicado Interno nº 15/2018	Dois diárias com pernoite e uma diária sem pernoite	R\$ 1000,00 cada	Levar vereadores e servidores a Curitiba	Curitiba - PR	09/05/2018 a 11/05/2018

Pitanga, 10 de maio de 2018.

José Veres
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraopitanga.pr.gov.br - camara@camaraopitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 21/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Conceder progressão horizontal, por antiguidade, à seguinte servidora, para efeitos de carreira e remuneração no nível abaixo evidenciado, a contar de 21 de maio de 2018:

MATR	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
1381	SOELI WOLF	02	02	11	02	02	12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de maio de 2018

José Veres
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Art. 62, inciso I, e, ainda, com fundamento no Art. 450 da Lei Municipal 032/2001 (Código Tributário Municipal)

DECRETA

Art. 1º - A UVC - Unidade de valor para Custeio passa a vigorar a partir de Dez de maio de 2018 com o valor de R\$ 42,02 (quarenta e dois reais e dois centavos).

Art. 2º - O valor estabelecido pelo artigo anterior foi atualizado pela tarifa de energia acumulado desde sua última atualização em 02/01/2017, com observância dos percentuais de desconto constante da tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio - UVC:

VALORES COM ATUALIZAÇÃO DE 6,87% - UVC R\$ 42,02

RESIDENCIAL			INDUSTRIAL		
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO	CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 30	R\$ 0,94	97,70%	0 a 30	R\$ 0,94	97,70%
31 a 50	R\$ 1,13	97,32%	31 a 50	R\$ 1,13	97,32%
51 a 70	R\$ 2,99	92,89%	51 a 70	R\$ 2,99	92,89%
71 a 90	R\$ 5,23	87,56%	71 a 90	R\$ 5,23	87,56%
91 a 120	R\$ 7,26	82,72%	91 a 120	R\$ 7,26	82,72%
121 a 200	R\$ 9,05	78,47%	121 a 200	R\$ 9,05	78,47%
201 a 350	R\$ 9,93	76,36%	201 a 350	R\$ 9,93	76,36%
351 a 600	R\$ 12,02	71,39%	351 a 600	R\$ 12,02	71,39%
601 a 1000	R\$ 13,07	68,89%	601 a 1000	R\$ 13,07	68,89%
acima de 1000	R\$ 14,12	66,40%	acima de 1000	R\$ 14,12	66,40%

COMERCIAL			SERVIÇO PÚBLICO		
CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO	CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
0 a 30	R\$ 0,94	97,70%	0 a 30	R\$ 0,94	97,70%
31 a 50	R\$ 1,13	97,32%	31 a 50	R\$ 1,13	97,32%
51 a 70	R\$ 2,99	92,89%	51 a 70	R\$ 2,99	92,89%
71 a 90	R\$ 5,23	87,56%	71 a 90	R\$ 5,23	87,56%
91 a 120	R\$ 7,26	82,72%	91 a 120	R\$ 7,26	82,72%
121 a 200	R\$ 9,05	78,47%	121 a 200	R\$ 9,05	78,47%
201 a 350	R\$ 9,93	76,36%	201 a 350	R\$ 9,93	76,36%
351 a 600	R\$ 12,02	71,39%	351 a 600	R\$ 12,02	71,39%
601 a 1000	R\$ 13,07	68,89%	601 a 1000	R\$ 13,07	68,89%
acima de 1000	R\$ 14,12	66,40%	acima de 1000	R\$ 14,12	66,40%



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 019/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE.

Santa Maria do Oeste, 10 de maio de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL